



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

Av. Tapejara, 88 – CEP 87.780-000 – Fone: (44) 431 1132 – CNPJ 75.476.556/0001-58  
www.paraisodonorte.pr.gov.br

## LEI Nº. 35/2009

### Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

**Carlos Alberto Vizzotto**, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.100,00 (Sessenta mil e cem reais), nas seguintes dotações:

<b>04.000.00.000.0000.0.000</b>	- <b>DEPTO. DE PLANEJAMENTO, COTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
04.005.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO		
04.005.04.124.0002.2.021	- Manutenção da Divisão de Compras e Patrimônio		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres – Exe Cor	R\$	15.000,00
<b>09.000.00.000.0000.0.000</b>	- <b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
09.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO		
09.002.15.452.0008.1.005	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres – Exe Cor	R\$	25.000,00
<b>10.000.00.000.0000.0.000</b>	- <b>DEPARTAMENTO DE FOMENTOS</b>		
10.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
10.002.20.606.0009.2.076	- APOIO A AGROPECUÁRIA		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres – Exe Cor	R\$	20.100,00
	- <b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>60.100,00</b>

**Art 2º** - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, far-se-á mediante o cancelamento parcial da seguinte dotação:

<b>03.000.00.000.0000.0.000</b>	- <b>DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
03.001.00.000.0000.0.000	- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.001.04.121.0002.2.007	- MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – INFORMÁTICA		
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	R\$	60.100,00
	- <b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>60.100,00</b>

**Art 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, 04 de junho de 2009.

**Carlos Alberto Vizzotto**  
Prefeito do Município